



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de vidraçaria para criação e instalação de painéis de vidro.

1.2. O objeto de contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais no mercado, sendo assim, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e dadas as suas características e finalidades, os itens enquadram-se no conceito de bens comuns;

1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. Especificações e quantitativos:

1.4.1. Fornecimento e instalação de painéis em vidro temperado antirreflexo 6 mm com pelo menos 4 espaçadores de pelo menos 6 cm comprimento (descontado a espessura do painel) e 2,5 cm diâmetro, nas seguintes dimensões:

Nº do item	Quantidade	Tamanho do vidro (cm)	Área do vidro (cm ²)	Área do vidro (m ²)
1	1	95 x 85	8.075	0,8075
2	1	95 x 90	8.550	0,855
3	1	145 x 115	16.675	1,6675
4	1	90 x 110	9.900	0,99
5	1	90 x 80	7.200	0,72
6	1	110 x 90	9.900	0,99
7	1	140 x 120	16.800	1,68
8	1	85 x 75	6.375	0,6375
9	1	105 x 95	9.975	0,9975



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 2 de 3

10	1	90 x 80	7.200	0,72
11	1	105 x 85	8.925	0,8925
12	1	100 x 90	9.000	0,9
Total				11,8575

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida faz-se necessária para proteção de obras de arte a serem exibidas para a população da cidade quando em visita à Sede da Câmara de Mauá.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente dispensa as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes do edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

3.2. A presente aquisição será destinada à **participação exclusiva de microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.3. O fornecimento dos produtos desta aquisição deverá ser realizado em parcela única.

3.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adquirido, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Deverá se observar a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

3.6. A contratada deverá garantir a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte.

3.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E TIPO DE FATURAMENTO

4.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da Nota Fiscal, em até 7 (sete) dia úteis da entrega dos produtos e do ateste do fiscal.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.5. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerada de responsabilidade da



Contratada.

4.6. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

4.7. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

4.8. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

4.8.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

4.8.2. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

4.8.3. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS BENS

5.1. A entrega e instalação de todo material deverá ocorrer na Câmara Municipal de Mauá, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h e das 14h às 16h, localizada à Avenida João Ramalho, 305 Vila Noêmia, Mauá-SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - e-mail: almoxarifado@camaramaua.sp.gov.br, telefone: (11) 4512-4500

5.2. O prazo de produção, entrega e instalação dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Ordem de Serviço, na Sede da Câmara de Mauá, sob supervisão do Departamento de Comunicação e Cerimonial (Av. João Ramalho, 305, Vila Noêmia, Mauá/SP).

5.3. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições descritas neste Termo de Referência;

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas participantes do certame deverão:

6.1.1. Respeitar a Norma Brasileira NBR 10004/200 publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.1.2. Providenciar para que o material seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação decorrente desta dispensa será formalizada mediante Nota de Empenho, a ser enviada pela Contratante, devendo ser confirmada pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do envio, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



8. IMAGEM DO MATERIAL A SER PRODUZIDO

